

2024

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS



Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVO	3
3. CENÁRIO ECONÔMICO	4
4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	13
Distribuição Projetada para 2024	13
Alocação no Segmento de Renda Fixa	15
Alocação no Segmento de Renda Variável, Fundos Imobiliários e Estruturados	16
Alocação no Segmento de Investimentos no Exterior	16
Alocação no Segmento de Empréstimos Consignados	16
5. META ATUARIAL	18
6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS	20
Gestão Própria	20
Órgãos de Execução	20
7. CONTROLE DE RISCO	22
Controle de Risco de Mercado	22
Controle do Risco de Crédito	23
Controle do Risco de Liquidez	23
8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	24
9. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO	25
Processo de Avaliação dos Gestores/Administradores	25
10. CONTROLES INTERNOS	27
11. DISPOSIÇÕES GERAIS	30

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio/GO**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2024, aprovada por seu órgão de deliberação colegiada competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do **Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio/GO** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Os responsáveis pela gestão do **Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio/GO** têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

3. CENÁRIO ECONÔMICO

As perspectivas econômicas da economia brasileira continuam surpreendendo no sentido de maior crescimento econômico. Em primeiro lugar, observa-se um cenário benigno para as exportações brasileiras. A queda das cotações internacionais de commodities não afetou o ritmo de crescimento das exportações que demonstram aumento nas quantidades vendidas, resultando em forte impulso externo para o resultado do produto interno bruto (PIB) do primeiro semestre de 2023. Em segundo lugar, o Brasil tem elevado sua parcela de mercado nos principais produtos exportados, o petróleo e a soja, suprimindo a demanda que antes era atendida por outros concorrentes. Porém, essa não é toda a história; a expansão do mercado interno também fica aparente na contínua elevação da massa de rendimentos do trabalho ampliada por benefícios sociais, e na elevada contribuição do consumo total (das famílias e do governo) ao PIB. Num cenário de fragilidade financeira das famílias, as medidas de estímulo fiscal atuam no sentido de compensar parcialmente os efeitos contracionistas da austeridade monetária na economia doméstica. Além disso, a redução da inflação, especialmente de bens com maior proporção no orçamento de famílias de baixa renda, como os alimentos, também atua no sentido de aliviar e melhorar o poder de compra dos rendimentos das famílias.

Outro fato notório do período é o desempenho da arrecadação tributária. Apesar do ritmo de crescimento do produto elevado, a arrecadação tributária sofreu queda, levando ao aparecimento de um déficit primário. Essa aparente contradição está relacionada a fatores excepcionais ocorridos em 2022 que não se repetem em 2023, sendo o principal deles a própria dinâmica dos preços das commodities nos mercados internacionais e seu efeito sobre a base de arrecadação tributária da economia brasileira.

O desempenho do PIB no segundo trimestre de 2023 surpreendeu com um resultado acima do esperado, com alta de 3,4% sobre o segundo trimestre de 2022. O desempenho do PIB, sob a ótica da despesa, decorreu do dinamismo do mercado interno – sustentado por um pujante mercado de trabalho e impulsionado pelas medidas do governo para sustentar a renda das famílias – e do consumo do governo, com a ampliação da oferta de serviços públicos. A performance das exportações, associadas a um mercado externo capaz de absorver a safra recorde de soja, assim como a oferta brasileira de petróleo, também foi fundamental para o bom resultado do PIB. Esses movimentos traduziram-se num crescimento interanual de 12,1% das exportações, que contribuiu com 2,4 pontos percentuais (p.p.) para a expansão interanual de 3,4% do PIB. Já o crescimento interanual de 3,0% do consumo das famílias e o de 2,9% do consumo do governo adicionaram, em conjunto, outros 2,4 p.p. ao PIB.

O dinamismo do mercado interno, contudo, não foi capaz de estimular os investimentos, que, ainda que tenham registrado na margem uma alta de 0,1%, decresceram 2,6% na comparação interanual e contribuíram negativamente para o crescimento interanual do PIB com -0,5 p.p.

Política Monetária e Cambial: Juros, Inflação e Dólar

O cenário de desinflação no primeiro semestre de 2023, foi influenciado pela queda nas cotações das commodities associado a uma valorização do real brasileiro frente ao dólar. Além da normalização das cadeias globais de suprimento e da dissipação dos efeitos iniciais causados pela guerra na Ucrânia e pelo clima favorável no inverno do hemisfério norte, os efeitos do aperto monetário pelo FED provocaram uma queda nas cotações de ativos de risco e, consequentemente, nos preços das commodities. Nos primeiros meses do segundo semestre, os preços das commodities, especialmente do barril de petróleo, mostraram certa recuperação. O preço do barril Brent, que estava no patamar próximo a US\$ 74,0 no final de junho, voltou a subir, alcançando os US\$ 96,8 em 19 de setembro, uma alta aproximada de 30,0%. Contribuem para esse movimento as cotas de produção estabelecidas pelos países da Opep (em particular, Arábia Saudita e Rússia) e uma percepção melhor sobre a conjuntura na China em agosto. O Departamento de Energia dos Estados Unidos (U.S. Department of Energy) projeta, no relatório de setembro, um preço médio do Brent de US\$ 93,0 no quarto trimestre de 2023, numa revisão em relação ao relatório mensal anterior (US\$ 86,0), citando tanto os cortes da Opep quanto a redução dos estoques mundiais. Para o primeiro semestre de 2024, a expectativa é de um preço médio de US\$ 87,0.

Nos mercados internacionais, os preços de derivados de petróleo, como a gasolina e o óleo diesel, acompanharam esse movimento de alta. Mais precisamente, a alta do óleo diesel em dólares nos Estados Unidos foi ainda maior (perto de 40,0%), enquanto a da gasolina foi de 20,0%, nesses três meses.

Os preços internacionais das commodities, medidos pelos índices do Commodity Research Bureau (CRB) da Reuters, que vinham caindo desde o pico de junho de 2022, também mostraram recuperação entre o final de junho e setembro de 2023, com elevação de cerca de 10,0% no índice de futuros, mas substancialmente menor no índice de preços à vista (1,0%), que não inclui petróleo e combustíveis, nesses três meses. Já os índices mensais de preço do Banco Mundial indicam discreto movimento de recuperação até agosto, enquanto o índice de commodities da Bloomberg indica alta de 5,0% entre junho e setembro.

Em relação à taxa de câmbio, o valor máximo da cotação da moeda, desde o início do ano, ocorreu em 4 de janeiro, chegando a R\$ 5,44/US\$; já o valor mínimo foi de R\$ 4,72/US\$, em 27 de julho. Esse processo de valorização cessou a partir do início de agosto, quando o

diferencial de juros interno e externo se reduz, mas desde então a taxa oscila perto de R\$ 5,00/US\$.

O que explica esse movimento cambial, em primeiro lugar, é um quadro de melhora nas condições financeiras nos mercados internacionais. De fato, houve continuidade do movimento de queda dos indicadores de prêmio de risco de países periféricos, que costumam ser influenciados pela variação da liquidez internacional. Esses índices apresentaram queda a partir de maio, não só para o Brasil, mas também para outros países da América Latina, como o México, a Colômbia, o Chile e o Peru. No Brasil o indicador passou de 230 pontos-base (pb) em 26 de abril para 162 pb em 19 de setembro.

Aliados a esse fator, os fluxos comerciais favoráveis também atuam no sentido de maior oferta de dólares na economia. As fortes exportações brasileiras de bens junto a uma redução das importações provocaram um aumento do superávit comercial e uma queda do déficit em transações correntes, que somou US\$ 45,3 bilhões no acumulado em 12 meses terminados em agosto, ante US\$ 51,6 bilhões no mês anterior.

Na parte financeira, a queda do fluxo de investimentos diretos líquidos no país no ano foi compensada pelo aumento dos investimentos em carteira. No acumulado em 12 meses até agosto, o saldo da conta de investimentos diretos no país (IDPs) é de US\$ 65,9 bilhões (ante US\$ 71,7 bilhões no mesmo período do ano anterior), superior aos observados no período pré-pandemia. Já os investimentos em carteira somaram ingressos líquidos de US\$ 11,3 bilhões no acumulado em 12 meses terminados em agosto de 2023, perante um saldo igual a zero em agosto de 2022, nessa base de comparação.

O diferencial de juros interno em relação ao externo é um elemento importante de atração em ativos domésticos e em posições compradas na moeda brasileira. Esse diferencial começou a diminuir a partir do início de agosto, com a decisão do Comitê de Política Monetária (Copom) de reduzir a taxa Selic em 0,50 pb associada ao anúncio de mais reduções nesse ritmo. Por parte do FED, observa-se uma política cautelosa e pragmática, com decisões condicionadas e reativas à evolução dos indicadores. Assim, a função objetivo do FED parece ser evitar o máximo possível novas elevações da taxa básica de juros, mas mantendo o compromisso em levar a inflação para a meta de 2,0% no médio prazo. Dessa forma, o FED está atento a possíveis repiques inflacionários, derivados de choques diversos e, portanto, pode subir novamente a taxa básica de juros. Alguns desses possíveis choques de custos são: as restrições de oferta mundial de combustíveis e a recente elevação nos seus preços, o El Niño e

suas consequências sobre as lavouras, o custo do frete devido ao baixo nível da água no Canal do Panamá e as greves na indústria automobilística.

Nesse balanço de forças, trabalha-se com uma projeção de taxa de câmbio no patamar de R\$ 5,0 no final do ano.

Vimos que no primeiro semestre do ano a queda das cotações internacionais e a valorização cambial juntas constituíram uma forte pressão deflacionária, que foi, inicialmente, captada nos preços do setor atacadista e nos preços ao produtor, com a redução do preço dos insumos e de bens industriais importados, numa forte descompressão de custos. Segundo o Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA), nos últimos 12 meses, encerrados em agosto, tanto os preços agrícolas quanto os industriais apresentaram quedas expressivas, com deflação de 17,1%, e 8,3%, respectivamente. O indicador antecedente para setembro (segundo o IGP-10) mostra continuidade do movimento de queda do IPA agrícola e interrupção da deflação mensal do IPA de bens industriais, impactado pelo reajuste dos combustíveis cobrado pela Petrobras nas distribuidoras.

Essa deflação identificada nos preços ao produtor e nos índices do atacado se transmitiu, com um atraso de meses, para o varejo, especialmente para os grupos de alimentos e bens industriais, que apresentam processo de desinflação no ano. Ao longo do último trimestre, os principais índices de preços continuaram a surpreender favoravelmente, consolidando a melhora do cenário inflacionário brasileiro, iniciada em meados de 2022. Com efeito, mesmo diante de uma aceleração – já esperada – da inflação ao consumidor, acumulada em 12 meses, essa alta ocorreu de modo menos intenso que o projetado, beneficiada, especialmente, pela deflação dos preços dos alimentos.

Os preços dos alimentos no domicílio recuaram 3,0% no trimestre junho-agosto, repercutindo a queda de itens importantes como tubérculos, carnes, aves e ovos, de tal forma que, no acumulado em 12 meses, esse grupo já aponta queda de 0,6%. O box Comportamento recente da deflação de alimentos traz uma análise detalhada desse cenário.

Adicionalmente, as medidas de núcleo da inflação também mostram significativa desaceleração, embora, na média, a variação acumulada em 12 meses desses indicadores ainda esteja em nível relativamente elevado (5,4%).

De modo semelhante, os bens industriais também registram uma melhora no seu comportamento, decorrente, em grande parte, pela deflação de 0,2% dos bens duráveis, nos últimos 12 meses. Por fim, a inflação de serviços livres vem recuando gradativamente ao longo

do ano, de modo que após iniciar o ano com uma taxa acumulada em 12 meses de 7,8%, essa alta já havia recuado para 5,4%, em julho.

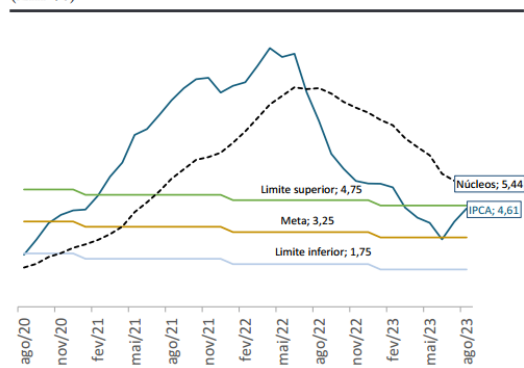
Já os preços monitorados pelo governo se constituem em vetor de pressão inflacionária, e avançaram de -1,3% no acumulado em 12 meses em agosto para 7,7%, na mesma base de comparação. Em primeiro lugar, esse forte movimento de alta se explica por um efeito estatístico devido ao expurgo das deflações significativas dos combustíveis e da energia elétrica, ocorridas em junho e julho de 2022, ocasionadas pelas desonerações e mudanças tributárias. Em 2023, o governo promoveu nova reoneração parcial dos combustíveis com a mudança no cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em junho e dos tributos federais em julho.

Em segundo lugar está o reajuste da gasolina realizado pela Petrobras em agosto, que tem grande peso no IPCA. De fato, após ter promovido três reduções no preço dos combustíveis, diante da forte alta dos preços internacionais nos últimos meses, a Petrobras reajustou os preços cobrados nas distribuidoras. O preço médio da gasolina caiu em maio (-12,0%), junho (-5,0%) e julho (-5,0%) e aumentou 16,1 % em agosto. O diesel sofreu reajuste maior (25,8%), porém não tem efeito imediato no IPCA, mas indireto por possível aumento defasado no custo do frete de carga. Já o cenário para a energia elétrica continua bastante favorável esse ano, já que o nível dos reservatórios das hidrelétricas viabiliza a continuidade da adoção de bandeiras tarifárias sazonais menores.

Dessa forma, há um efeito estatístico de aumento da inflação em doze meses, substituindo os índices mensais menores do segundo semestre de 2022, passando de 3,2%, em junho, para 4,6%, em agosto, impactada pela alta dos preços administrados.

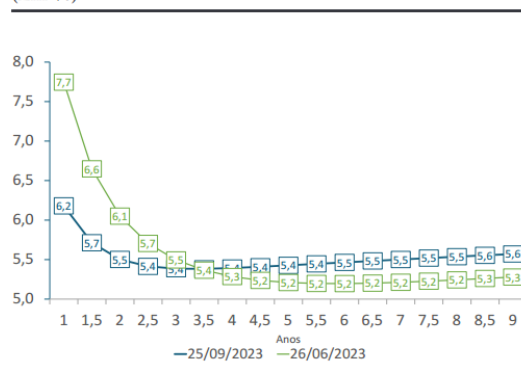
No primeiro semestre, a desinflação esperada pelos agentes econômicos que negociam títulos provocou uma queda na curva de juros, influenciada pela redução em 1 p.p. da Selic em agosto e setembro, com a perspectiva de novos cortes nas próximas reuniões num ritmo de 0,50 pb. Já os juros longos sofreram leve aumento, nesse mesmo período. O gráfico a seguir ilustra esse movimento, com os juros reais dos títulos públicos.

IPCA – Variação acumulada em doze meses
(Em %)



Fonte: IBGE.

Curva de Juros
(Em %)



Fonte: Anbima.

Como a política monetária tem efeitos defasados em um prazo médio de seis meses, o impacto dessa expansão sobre os gastos privados deve ser sentido a partir de 2024.

A projeção para a inflação em 2023 é de 4,8%.

Política Fiscal: Contas Públicas

Os dados observados de janeiro a agosto de 2023 mostram significativa redução do resultado primário do governo central, relativamente ao ano anterior. No acumulado até agosto, em valores desse mês, o resultado primário foi deficitário em R\$ 103,6 bilhões, contra um superávit de R\$ 26,3 bilhões no mesmo período de 2022. Esse resultado ocorreu em função da combinação de queda real da receita líquida de R\$ 71,9 bilhões (-5,5%) com o aumento real da despesa de R\$ 58 bilhões (4,5%), quando comparado com o mesmo período de 2022. De acordo com o último relatório de avaliação das receitas e despesas do governo central, a receita líquida de transferências por repartição de receitas deverá terminar o ano em R\$ 1.914,5 bilhão e a despesa deverá ficar em R\$ 2.056,0 bilhões, projetando um déficit primário de R\$ 141,4 bilhões, isto é, 1,3% do PIB.

Analisando a evolução do resultado primário nos últimos anos (gráfico 20), pode-se observar que, depois de uma forte recuperação em 2021 e 2022 – atingindo, em julho de 2022, superávit de R\$ 120,4 bilhões no acumulado em doze meses –, houve contínua redução no

resultado primário, que atingiu, em agosto de 2023, déficit de R\$ 70,9 bilhões no acumulado em doze meses.

No acumulado de janeiro a agosto, a receita total registrou uma variação real negativa de 5,8%, somando uma queda real de R\$ 94,1 bilhões, também fortemente impactada pelas receitas não administradas pela Receita Federal do Brasil (RFB), que tiveram um decréscimo de 32%, redução real de R\$ 94,3 bilhões, e pelas receitas administradas pela RFB, com queda de 2,1%, na mesma base de comparação, equivalente a R\$ 21 bilhões, ao passo que a arrecadação líquida do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) acumula alta de 6%, no montante de R\$ 21,2 bilhões.

Com relação à despesa total, no acumulado do ano até agosto, houve um crescimento de R\$ 58 bilhões (4,5%) em relação ao mesmo período do ano passado, com destaque para o aumento de despesas sujeitas à programação financeira, no valor de R\$ 45,8 bilhões (17,4%), justificada, principalmente, pela ampliação do benefício do programa de transferência de renda.

O desempenho da arrecadação nos últimos meses tem sido o principal componente para a trajetória de redução do resultado primário acumulado em doze meses. Em agosto, a receita total acumulada em doze meses apresentou uma queda real de R\$ 85,5 bilhões (-3,5%) em relação ao mesmo período do ano passado. Essa tendência de queda na arrecadação tem sido observada desde o final de 2022 e se intensificou nos últimos meses, atingindo tanto as receitas administradas como as não administradas pela RFB.

No acumulado no ano até agosto, as maiores quedas ocorreram nas receitas não administradas, especificamente nas com concessões e permissões, que tiveram queda de R\$ 37,9 bilhões (-86,3%), seguidas pela retração de R\$ 30,3 bilhões (-44,4%) em dividendos e de R\$ 21,2 bilhões (-21,7%) na exploração de recursos naturais. No tocante aos itens da receita administrada pela RFB, as maiores variações negativas foram de R\$ 12,8 bilhões (-10,5%) na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), de R\$ 5,3 bilhões (-12,4%) no Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e de R\$ 4,2 bilhões (-0,9%) no Imposto de Renda.

Com relação às despesas, no acumulado do ano até agosto, houve um crescimento real de R\$ 58 bilhões (4,5%), com destaque para as despesas com benefícios previdenciários, que tiveram crescimento de R\$ 25,1 bilhões (4,3%), para os dispêndios com sentenças judiciais e precatórios, com expansão de R\$ 2,3 bilhões (14,3%), para os pagamentos do Benefício de Prestação Continuada (BPC)/Loas e Renda Mensal Vitalícia (RMV), ampliados em R\$ 5,3 bilhões (9,6%), para os gastos com abono e seguro-desemprego, em R\$ 3,6 bilhões (6,6%), e, especialmente, para as despesas do Poder Executivo sujeitas à programação financeira, com

alta de R\$ 45,8 bilhões (17,4%), muito ampliadas em função do aumento das despesas com o programa Bolsa Família. No entanto, algumas despesas apresentaram expressiva redução real no acumulado do ano, em comparação com o mesmo período de 2022, com destaque para as despesas com créditos extraordinários, com redução de R\$ 21,4 bilhões (-94,4%), que, segundo o Tesouro, se deu em função da redução no pagamento de restos a pagar associados às medidas de combate à covid-19. Há também a compensação ao RGPS pela desoneração da folha de pagamentos, com queda de R\$ 3,3 bilhões, e a queda de R\$ 15 bilhões (-13,5%) das despesas discricionárias no ano.

Essa tendência de aumento da despesa no acumulado do ano foi impactada, entre outros fatores, pelo forte crescimento das dotações orçamentárias das despesas primárias, viabilizado pela Emenda Constitucional no 126 – que, entre outras medidas, aumentou o teto de gastos da União em R\$ 145 bilhões em 2023 e definiu novas categorias de despesas não sujeitas ao teto. A mudança no teto de gastos trazida pela referida emenda permitiu o reajuste do Bolsa Família e a expansão das despesas discricionárias.

Projeto de Lei Orçamentária para 2024:

Com o novo arcabouço fiscal (LC no 200/2023), o limite de despesa para 2024 foi calculado com base nas dotações orçamentárias constantes da LOA 2023 que estão dentro do novo limite de gastos, considerados os créditos suplementares e especiais vigentes na data de promulgação da LC, corrigidas pela variação acumulada do IPCA no período de doze meses, encerrado em junho, acrescidas da variação real da despesa, conforme art. 5º da LC. Vale destacar, ainda, que o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) tem o montante de R\$ 32,4 bilhões de despesas condicionadas à abertura de crédito adicional, apurado com base na diferença entre o IPCA de doze meses encerrado em junho, de 3,16%, e o IPCA estimado para 2023, de 4,85% (diferença de 1,69%).

O Projeto de Lei Orçamentária para 2024 (PLOA 2024) prevê um superávit de R\$ 2,8 bilhões (0,0% do PIB), estando em conformidade com a meta de resultado primário prevista no PLDO 2024. Esse resultado seria atingido com a ajuda do novo arcabouço fiscal, que fixou o limite de despesa para o exercício de 2024 em R\$ 2.060 bilhões, limitando o crescimento da despesa a um conjunto de regras pré-estabelecidas. Dessa forma, a despesa como percentual do PIB para 2024 ficou praticamente idêntica à despesa estimada na última avaliação para 2023, isto é, 19,2% do PIB.

Para se reverter a atual previsão de déficit primário de 1,3% do PIB e zerar o déficit em 2024, o esforço terá que vir principalmente pelo lado da receita, considerando que a despesa deve ficar praticamente estável em percentual do PIB. Sendo assim, haverá a necessidade de expressivo aumento de arrecadação, que passaria de um patamar previsto de 22,1% do PIB, em 2023, para 23,7%, em 2024. De acordo com o PLOA, esse esforço recairia nas receitas administradas, que passariam de um patamar estimado de 13,7%, em 2023, para 15,4% do PIB, em 2024.

Para 2024, o PLOA tem reserva de contingência para as emendas parlamentares no montante de R\$ 37,6 bilhões e dotações orçamentárias para o pagamento de sentenças judiciais e precatórios no montante de R\$ 66,4 bilhões. O Programa Bolsa Família foi contemplado no PLOA 2024 com dotações orçamentárias de 168,6 bilhões, e R\$ 15 bilhões dessas dotações estão com fonte condicionada. Por fim, as despesas discricionárias totais, já contabilizada a reserva de contingência atingiriam R\$ 211,9 bilhões, ante R\$ 194,6 bilhões em 2023, mantendo o patamar de 1,8% do PIB.

Em relação às medidas necessárias para o atingimento da estimativa de arrecadação constante no PLOA 2024, a mensagem presidencial destacou: i) a exclusão do ICMS da base de cálculo dos créditos do PIS/Cofins, em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF); ii) a reoneração do PIS/Cofins e da Cide incidentes sobre combustíveis; iii) a reoneração do PIS/Cofins sobre receita financeira; iv) a reoneração do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM); e v) a regulamentação do setor de apostas esportivas, com a devida coleta de tributos.

Há, ainda, medidas que dependem de aprovação no Legislativo e que estão no PLOA como receita condicionada, tais como: i) tributação de fundos fechados; ii) tributação de offshores; iii) revogação da dedutibilidade dos Juros sobre Capital Próprio (JCPs); iv) recuperação de créditos no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf); e v)

regulamentação dos benefícios do ICMS a custeio. Essas medidas totalizam o montante de despesas com fontes condicionadas de R\$ 168,5 bilhões, o que representa 6,2% da receita primária total, estimada em R\$ 2.709,5 bilhões.

As expectativas dos agentes de mercado para o resultado primário do governo central, captadas pela pesquisa Prisma Fiscal, da Secretaria de Política Econômica (SPE), apontam um déficit de R\$ 104,6 bilhões em 2023 e resultados gradualmente melhores nos anos seguintes, mas ainda deficitários. No que diz respeito à Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG), em percentual do PIB, as projeções de mercado indicam aumento gradual ao longo dos próximos anos.

Projeções Financeiras (Mediana das Expectativas de Mercado):

	2023				2024				2025		2026	
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*
IPCA (%) 	4,86	4,65	4,63	▼ (3)	3,87	3,87	3,90	▲ (1)	3,50	= (14)	3,50	= (17)
PIB (var. %) 	2,92	2,90	2,89	▼ (2)	1,50	1,50	1,50	= (6)	1,90	= (5)	2,00	= (12)
CÂMBIO (R\$/US\$) 	4,95	5,00	5,00	= (3)	5,02	5,05	5,05	= (2)	5,10	= (9)	5,20	▲ (1)
SELIC (% a.a.) 	11,75	11,75	11,75	= (12)	9,00	9,00	9,25	▲ (1)	8,75	▲ (1)	8,50	= (13)

* comportamento dos indicadores desde o último Focus; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento.

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade
em relação ao Focus anterior

4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Resolução CMN nº 4.963/2021																
Segmento	Tipo de Ativo	Enquadramento	RPPS Sem Certificação		Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV		Limite PL do Fundo	Limite Recursos do RPPS		
			Limite Legal	Limite Bloco	Limite Legal	Limite Bloco	Limite Legal	Limite Bloco	Limite Legal	Limite Bloco	Limite Legal	Limite Bloco				
RENTA FIXA	Titulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, I - a	100%	100%					100%					N/A		
	Fundos Renda Fixa 100% Titulos Públicos	Art. 7º, I - b	100%	100%					100%					100%		
	ETF de Renda Fixa 100% Titulos Públicos	Art. 7º, I - c	100%	100%					100%					100%		
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Art. 7º, II	5%	5%					5%					N/A		
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - a	60%		65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	15%	20%		
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7º, III - b	60%		65%		70%		75%		80%		15%	20%		
	Ativos Financeiros de RF - Emissão de Inst. Financeira	Art. 7º, IV	20%	20%					20%					N/A		
	FIDC Sênior	Art. 7º, V - a	5%		5%		10%		15%		20%		5%	20%		
	Renda Fixa - Crédito Privado	Art. 7º, V - b	5%	15%	5%	15%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	5%	20%		
	Debêntures Incentivadas	Art. 7º, V - c	5%		5%		10%		15%		20%		5%	20%		
	Considerado como disponibilidade financeira	Artigo 26		-					-					N/A		
RENTA VARIÁVEL	Fundo de Ações	Art. 8º, I	30%		35%	35%	40%	40%	45%	45%	50%	50%	15%	20%		
	ETF de Ações	Art. 8º, II	30%	30%	35%		40%		45%		50%		15%	20%		
ESTRUTURADOS	Fundos Multimercados	Art. 10, I	10%		10%		10%		15%		15%		15%	20%		
	Fundos em Participações (FIP)	Art. 10, II	5%	15%	5%	15%	5%	15%	10%	20%	15%	20%	15%	20%		
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, III	5%		5%		5%		10%		15%		15%	20%		
IMOBILIÁRIOS	Fundos Imobiliários	Art. 11	5%	5%	5%	5%	10%	10%	15%	15%	20%	20%	15%	20%		
EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, I	10%										15%	20%		
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º, II	10%	10%					10%				15%	20%		
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Art. 9º, III	10%										15%	20%		
CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	5%	5%					10%				N/A			

Distribuição Projetada para 2024

Para fins de avaliação tanto dos fundos de investimentos quanto da composição geral da carteira de investimentos usamos o modelo de fronteira eficiente.

Para todo tipo de avaliação é utilizado o conceito binomial de risco/retorno desenvolvido por Harry Markowitz, que rege o fundamento da decisão de investimento que envolve vários ativos deve levar em conta não somente as relações entre rentabilidade e risco de cada ativo tomado individualmente, mas também que os retornos de ativos diferentes não são 100% correlacionados e, portanto, sua combinação em portfólios permite ao investidor auferir os benefícios da diversificação.

Na linha metodológica apresentada por Jean François Boulrier e Denis Dupré que trata sobre Gestão Financeira dos Fundos de Pensão, constata-se que a modelagem do comportamento de um investidor típico fundamenta-se nas seguintes hipóteses:

- A rentabilidade futura de qualquer ativo financeiro é uma variável aleatória cuja distribuição obedece a uma curva normal;
- Os rendimentos dos diferentes ativos estão correlacionados. Essas dependências são definidas pelas covariâncias entre os retornos desses ativos;
- Os investidores apresentam certa aversão ao risco que se traduz por uma função de utilidade côncava. A questão da concavidade é a hipótese de que aumentos sucessivos no nível de risco assumido correspondem a aumentos crescentes no retorno demandado;

- Os investidores são racionais e seu horizonte de investimento é limitado a um só período.

O conceito de Markowitz utiliza o conceito de “fronteira eficiente” que permite definir a melhor alocação entre os ativos disponíveis.

A tática de asset allocation preconiza uma repartição do dinheiro a ser investido em diferentes tipos de investimento, como ações, títulos de renda fixa, moedas estrangeiras, real state (imóveis) entre outros.

O objetivo é usar essa diversificação para equilibrar o risco que o investidor está disposto a correr e o retorno que ele espera conseguir. Mas não existe uma fórmula simples para se chegar a alocação de recursos ideal para cada perfil de investidor.

A gestão de investimentos do **Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio/GO** está estruturado em três pilares interdependentes. O primeiro deles é representado pela abordagem teórica e quantitativa aplicada à gestão de longo prazo, que tem por objetivo orientar a alocação estratégica de investimentos, entendida como a exposição nas diferentes classes de ativos passíveis de alocação, tendo em vista a existência de um passivo de natureza previdenciária.

O segundo pilar é constituído pelo permanente acompanhamento macroeconômico e de mercado, cujo propósito é orientar a alocação tática do portfólio, compreendido como os desvios em relação à alocação estratégica de investimentos. Finalmente, a gestão de riscos integra o processo de gestão de investimentos, de modo a possibilitar a contínua verificação da aderência da gestão à expectativa de retorno esperado e à exposição a riscos admitidos.

O **Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio/GO** considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

Alocação no Segmento de Renda Fixa

Este segmento de aplicação contempla a alocação de ativos expostos a risco de taxas de juros prefixadas, pós-fixadas e de índices de preços, bem como a risco de liquidez e de crédito.

Os investimentos nesse segmento serão realizados por meio da alocação em ativos de renda fixa e/ou cotas de fundos de investimento de renda fixa, podendo ser realizados investimentos nos seguintes ativos:

- Títulos da dívida pública mobiliária federal interna;
- Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- Cotas de fundos de investimento admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que visem refletir as variações e rentabilidade de índices de referência de renda fixa (Fundo de Índice de Renda Fixa), nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Cotas de classe de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC);
- Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais interna.

Neste segmento de aplicação serão utilizadas Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais com a finalidade de fornecer a liquidez necessária ao cumprimento dos pagamentos de benefícios e também remunerar recursos transitórios à espera de uma alocação definitiva. Para esse mesmo fim, também poderão ser mantidos fundos de renda fixa.

Os investimentos no segmento renda fixa deverão, preponderantemente, ser alocados em títulos indexados à inflação, respeitando-se, para os títulos de emissão privada, os limites para cada instrumento financeiro passível de alocação.

Na eventualidade de algum título ou valor mobiliário ser adquirido e/ou vendido no mercado secundário, o mesmo deverá ser negociado e registrado por intermédio de plataforma eletrônica.

A precificação dos títulos neste segmento poderá ocorrer pelos critérios “marcação a mercado” e “mantido até o vencimento”, não impedindo que coexistam títulos precificados por esses dois critérios na mesma carteira.

Alocação no Segmento de Renda Variável, Fundos Imobiliários e Estruturados

O segmento renda variável é composto por ativos expostos à variação de preços de ações de emissão de companhias abertas, bem como ao risco de liquidez.

Nesse segmento poderão ser realizados investimentos nos seguintes ativos:

- Cotas de fundos de índice referenciados em ações de emissão de sociedades por ações de capital aberto cujas ações sejam admitidas à negociação em bolsa de valores;
- Cotas de fundos de ações constituídos sob a forma de condomínio aberto;
- Cotas de fundos de investimento em participações (FIP);
- Cotas de Fundos de Investimento Multimercado e cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado cujos regulamentos observem exclusivamente a legislação estabelecida pela CVM;
- Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FII).

Alocação no Segmento de Investimentos no Exterior

Os limites estabelecidos nas alternativas de investimentos enquadradas no Artigo 9º da Resolução fazem sentido porque, principalmente a bolsa americana, e outras localizadas na Europa e Oriente que estão com fortes desvalorizações neste momento. Tal aspecto deriva de processo semelhante ao descrito para a economia e execução da política monetária nos países que enfrentam elevados níveis históricos de inflação e que vem sendo combatidos por elevações das taxas básicas de juros e pelos seus respectivos Bancos Centrais. Desta forma os investimentos visam adquirir cotas de fundos com desconto e assim se beneficiando de uma normalização da política monetária e recuperação nos preços das ações negociadas em mercados de capitais externos.

Alocação no Segmento de Empréstimos Consignados

O **Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio/GO** fará uma análise mais detalhada desta alternativa de investimento, quer no tocante a outros RPPS que já iniciaram este processo de investimentos, quer junto a empresas prestadoras de serviços de sistemas de gerenciamento e controle, bem como da legislação regulatória a partir do artigo 12º da Resolução 4.963/21 e detalhamento legal posterior.

Artigos - Renda Fixa	Tipo de Ativo	Carteira (R\$)	Carteira (%)	Estratégia de Alocação - PI 2024		
				Inferior	Alvo	Superior
Artigo 7º - Inciso I - Alínea "a"	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Artigo 7º - Inciso I - Alínea "b"	Fundos Renda Fixa 100% TPF	R\$ 18.670.611,17	88,36%	30,00%	60,00%	100,00%
Artigo 7º - Inciso I - Alínea "c"	ETF Fundos Renda Fixa 100% TPF	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Artigo 7º - Inciso II	Operações Compromissadas	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Artigo 7º - Inciso III - Alínea "a"	Fundos de Renda Fixa CVM	R\$ 2.021.512,95	9,57%	0,00%	20,00%	60,00%
Artigo 7º - Inciso III - Alínea "b"	ETF Fundos de Renda Fixa CVM	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%
Artigo 7º - Inciso IV	Ativos Financeiros de RF	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Artigo 7º - Inciso V - Alínea "a"	FIDC Sênior	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Artigo 7º - Inciso V - Alínea "b"	Renda Fixa Crédito Privado	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Artigo 7º - Inciso V - Alínea "c"	Debêntures Incentivadas	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
		R\$ 20.692.124,12	97,93%		80,00%	
Artigos - Renda Variável	Tipo de Ativo	Carteira (R\$)	Carteira (%)	Estratégia de Alocação - PI 2024		
				Inferior	Alvo	Superior
Artigo 8º - Inciso I	Fundos de Ações	R\$ 339.952,94	1,61%	0,00%	10,00%	30,00%
Artigo 8º - Inciso II	ETF de Ações	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
		R\$ 339.952,94	1,61%		10,00%	
Artigos - Exterior	Tipo de Ativo	Carteira (R\$)	Carteira (%)	Estratégia de Alocação - PI 2024		
				Inferior	Alvo	Superior
Artigo 9º - Inciso I	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Artigo 9º - Inciso II	FIC Aberto - Investimento Exterior	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Artigo 9º - Inciso III	Fundo de Ações - BDR Nível I	R\$ -	0,00%	0,00%	5,00%	10,00%
		R\$ -	0,00%		5,00%	
Artigos - Estruturados	Tipo de Ativo	Carteira (R\$)	Carteira (%)	Estratégia de Alocação - PI 2024		
				Inferior	Alvo	Superior
Artigo 10º - Inciso I	Fundos Multimercados	R\$ -	0,00%	0,00%	5,00%	10,00%
Artigo 10º - Inciso II	Fundo de Participações (FIP)	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Artigo 10º - Inciso III	Fundo de Ações - Mercado de Acesso	R\$ 98.371,35	0,47%	0,00%	0,00%	5,00%
		R\$ 98.371,35	0,47%		5,00%	
Artigos - Imobiliários	Tipo de Ativo	Carteira (R\$)	Carteira (%)	Estratégia de Alocação - PI 2024		
				Inferior	Alvo	Superior
Artigo 11º	Fundos Imobiliários	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
		R\$ -	0,00%		0,00%	
Artigos - Consignados	Tipo de Ativo	Carteira (R\$)	Carteira (%)	Estratégia de Alocação - PI 2024		
				Inferior	Alvo	Superior
Artigo 12º	Empréstimos Consignados	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
		R\$ -	0,00%		0,00%	
		R\$ 21.130.448,41	100,00%		100,00%	

5. META ATUARIAL

O Art. 1º, do Anexo VII, da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, **alterado pela Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto de 2023**, mostra o critério a ser adotado para apuração da Taxa de Juros Real Anual para as Avaliações Atuariais a partir da data base 31/12/2023, conforme segue:

“Art.1º. As taxas de juros parâmetro a serem utilizadas nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios observarão os valores anuais previstos neste Anexo, considerando a taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do regime.

*Art. 3º. Para definição da hipótese da **taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023** deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.*

§ 1º. Os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e ao Fundo em Repartição e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 desta Portaria.

§ 2º. Deverá constar no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), na tabela "Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras", em "Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada", no campo "Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício" a informação relativa à utilização dos acréscimos de que trata o caput. ”

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos e benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Salienta-se que a Taxa Parâmetro é o LIMITE MÁXIMO que deverá constar na Política de Investimentos para o próximo exercício. Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a Duração do Passivo máxima em 35 anos, a meta atuarial para a Política de Investimentos 2024 será de **5,10%** acrescido do **IPCA**.

Ainda assim, o **Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio/GO** avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio/GO** será própria.

Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, conforme exigência da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

Órgãos de Execução

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão de deliberação colegiada competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

7. CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Controle de Risco de Mercado

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 9,63% (nove inteiros e sessenta e três por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o “benchmark” estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos, buscam dar total transparência em relação à gestão dos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social. Esta política e demais aspectos aqui descritos deverão ter visibilidade através da sua divulgação e apresentação aos seus segmentos internos, bem como aos externos, quer por publicações impressas ou eletrônicas, em relatórios independentes de requisição, ou sob sua demanda.

9. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- a) Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) Regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

Processo de Avaliação dos Gestores/Administradores

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório Due Diligence da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou

Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

10. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, B3 ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MTP 1.467, de 02 de junho de 2022, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - Garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - Avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - Monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - Observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - Garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio/GO**

, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a empresa de consultoria de investimentos, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de

fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão de deliberação colegiada competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2024.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria SPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e à Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

- Observação: Conforme Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, este documento deverá ser assinado:
 - o Pelo representante do ente federativo;
 - o Pelo representante da unidade gestora do RPPS;
 - o Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.